



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.870 de 1º de outubro de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.01.02 - Educação Pré-Escolar
 05.01.02.3.4.90.00.00.12.365.1203.2.004 - F. 1034 R\$ 20.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
 08.01.00.3.4.50.00.00.08.244.0804.2.005 - F. 1147 R\$ 10.000,00
 08.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.008 - F. 1150 R\$ 90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 120.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 05.02 - Esportes
 05.02.00.3.4.50.00.00.27.811.2701.2.005 - F.1063 R\$ 10.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 09.01 - Assistência Social
 09.01.00.3.4.90.00.00.08.244.0804.2.003 - F. 1160 R\$ 110.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R\$ 120.000,00**

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de outubro de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO FEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02870 / 2001 - 01/10/2001

PAGINA 1

01/10/2001

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.871 de 04 de outubro de 2001.

Despesa	Valor Lancado
01034	20.000,00
01147	10.000,00
01150	90.000,00
Total Lancado :	
	120.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
01063	ORCAMENTARIA	-10.000,00
01160	ESPECIAL	-110.000,00
Total Anulado :		-120.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 07.05 - Serviços Municipais
 07.05.00.4.5.90.00.00.16.482.1601.1.019 - F. 1133 R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a plena cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 03.01.01 - Ensino Fundamental
 03.01.01.3.4.50.00.00.12.367.1209.2.005 - F.1026 R\$ 40.000,00

03.01.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
 03.01.03.3.4.90.00.00.12.306.1205.2.007 - F. 1042 R\$ 30.000,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO
 06.01.00.4.5.90.00.00.10.301.1002.1.001 - F. 1096 R\$ 40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 110.000,00

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)